

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

FÁBIO FELIZARDO DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça, em cumprimento a determinação de V.Exa. nos autos do processo nº 1500174-27.2017.8.26.0102, Ação de Execução Fiscal movida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA em face de JOSÉ EURICO SOARES LARA, por essa Vara e respectivo Cartório, após realizar as diligências de estilo, respeitosamente, submete a V.Exa., seu trabalho, consubstanciado no presente

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I - Preliminar

Trata o presente de estabelecer o devido valor a bem penhorado ao executado, ou seja: Um veículo de Marca/Modelo HONDA/CIVIC EX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2002/2002, CHASSI Nº 93HES16802Z118271, PLACA DGZ4039, COR CINZA, movido à gasolina, RENAVAM nº00787676772, em bom estado de conservação e em funcionamento.

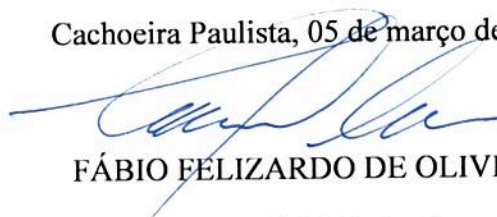
II - Avaliação

Atribuo ao bem discriminado o seguinte valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

III – Encerramento

Nada mais tendo para avaliar, o Oficial de Justiça elaborou o presente laudo que consta de uma folha digitada de um só lado, que vai devidamente datado e assinado.

Cachoeira Paulista, 05 de março de 2.020.



FÁBIO FELIZARDO DE OLIVEIRA

Oficial de Justiça.